



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

 REQUERIMENTO Número /XI () PERGUNTA Número 185/XI ()

Assembleia da República Gabinete do Presidente	Expeça-se
N.º de Entrada 349359	Publique-se
Classificação	2010/3/18
05/02/02	Q Secretário da Mesa
Data	Recorreio
10/03/16	

Assunto: Informatização do Ministério Público**Destinatário:** Ministro da Justiça*Por determinação do SESP/AR, à
Sua Secretária da Mesa*

10.03.17

*M. Barros**Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Na audição ontem havida na Comissão Eventual para o Acompanhamento Político do Fenómeno da Corrupção com os Senhores Directores dos DIAP's de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, a Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Maria José Morgado, sublinhou como absolutamente prioritário e imprescindível a informatização do inquérito, porque sem isso é muito difícil ao Ministério Público trabalhar, nomeadamente porque não permite a devida articulação com as polícias. Também o Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. Alcides Rodrigues, destacou que a informatização do Ministério Público é fundamental.

Já anteriormente, na referida Comissão, o Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Pinto Monteiro, tinha referido "Se existe algum mecanismo que actualize os inquéritos... Nós só temos o DCIAP, eu não tenho um sistema informático... Eu não posso saber onde estão a decorrer... Se o Senhor Deputado me perguntar como é que está um determinado processo em Portimão tem de se telefonar para Portimão e perguntar. Eu estou farto de falar nisto... Neste momento, não há na Procuradoria-Geral da República nenhuma base informática que me permita responder às perguntas que me fizer... O único departamento que faz essa recolha é o DCIAP e com grandes dificuldades, penso. (...) não tenho nenhuma base informática de dados nem posso inventar" (cfr. acta de dia 09/02/2010).

Também a Senhora Directora do DCIAP, Dra. Cândida Almeida, chamou à atenção dos Deputados da referida Comissão Eventual para o facto de o acesso ao Sistema Integrado de Informação Criminal estar vedado ao Ministério Público.

Por outro lado, o relatório de execução da lei de política criminal para o biénio 2007-2009, apresentado pela Procuradoria-Geral da República, destacou, logo na respectiva introdução, "... a inexistência de um sistema informático adequado a receber e a fornecer todos os dados relevantes para uma completa, ou pelo menos satisfatória, informação sobre os crimes, fenómenos criminais e medidas a privilegiar e a promover pelo Ministério Público que a Lei n.º 51/2007 integrou no elenco de prioridades de investigação e de orientações sobre a pequena criminalidade.

A inexistência de um sistema informático com funcionalidades e especificações adequadas às exigências decorrentes da Lei impediu uma sistematização coerente e uniforme, a nível nacional, de todos os dados, bem como uma apropriada e constante monitorização do cumprimento daquela lei.

O sistema implementado nos serviços do Ministério Público – sistema *Habilus* – não continha inicialmente campos específicos de registo de crimes e de fenómenos criminais, tal como são elencados na Lei sobre Política Criminal, nem permitia cruzar os dados registados.

Os esforços feitos pela Procuradoria-Geral da República, e por alguns departamentos e serviços do Ministério Público, junto das entidades que gerem a aplicação informática em causa, não obtiveram resultados significativos, apenas se tendo conseguido a implementação de algumas, e ainda deficitárias, funcionalidades para efeitos de diferenciação dos inquéritos relativos a crimes prioritários ou constantes do elenco das orientações sobre pequena criminalidade.

A tais deficiências acresceu (e ainda cresce) a impossibilidade de interconexionar a aplicação informática em uso nos serviços do Ministério Público com a aplicação em uso nos tribunais, o que impediu a racionalização das pesquisas e o acompanhamento do processo na fase judicial, com vista ao apuramento dos dados relativos às decisões proferidas, designadamente quanto às penas e medidas aplicadas."

Recorde-se, a este propósito, o parecer elaborado, em Fevereiro de 2008, pelo Prof. Dr. José Tribolet, professor catedrático de sistemas de informação, a pedido da Procuradoria-Geral da República, que referiu que "é de elevado risco" a integração do Ministério Público no *Citius*.

Nesse sentido, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo, por intermédio do Ministro da Justiça, que sejam respondidas as seguintes perguntas:

- a) Qual é o ponto de situação da informatização do Ministério Público? Quais são as suas principais debilidades e quais as soluções para as ultrapassar?
- b) Considera o Governo que o sistema *Habilus* (CITIUS – Ministério Público) é adequado ao



Ministério Público? Em caso positivo, como é que o Governo transpõe as críticas constantes no parecer do Professor Tribolet, de Fevereiro de 2008? Ou o Governo pensa em criar outra ferramenta informática própria e específica para o Ministério Público, mas que permita a interconexão de dados com os tribunais e os órgãos de polícia criminal?

- c) Prevê o Governo a implementação de uma base de dados de inquiridos na Procuradoria-Geral da República? Em caso positivo, para quando?
- d) Como e quando o Governo prevê o acesso do Ministério Público ao sistema integrado de informação criminal?

Palácio de São Bento, 11 de Março de 2010.

Deputado(a)s:

(Fernando Negrão)